



DECRETO Nº 30.798/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo nº 009619/16 de 20/09/2016 e ainda Processo nº 191/2015 de 13/10/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2017, à Funcionária Efetiva **Marlene Wielewski Pereira**, Matrícula nº. 4487, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 10.657 de 10.950 dias, R\$ 7.987,84 de R\$ 8.207,45 correspondentes ao cargo de **Médico Clínico Geral**, Tabela AB, Nível 01, Referência 04 e conforme previsto às fls. 66 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 7.987,84** (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas